



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

273
p.f.

Termo de Referência - TR

TR nº 23/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 21300/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde e atendimento de demandas judiciais

1. INTRODUÇÃO

Este TR reúne o conjunto de informações necessárias e as condições técnicas exigidas para aquisição de medicamentos diversos, através do sistema de registro de preços, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA) e atendimento de demandas judiciais.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamentos diversos destinados ao abastecimento das UBS, CHMSA e atendimento de demandas judiciais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual
1	43.01.0158	Aciclovir sódico 250 mg pó para solução injetável	F/A	5.400
2	44.01.0144	Albumina humana 0,2 g/mL (20%) solução injetável 50 mL	F/A	6.540
3	43.04.0378	Álcool etílico solução a 70%, acondicionado em frasco plástico resistente contendo 1.000 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	FR	24.000
4	43.01.0234	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL solução injetável 3 mL	AMP	6.000
5	43.01.0013	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó para solução injetável	F/A	1.200
6	43.01.7123	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável - para uso intravenoso com diluente	F/A	72.000
7	43.01.7249	Cloranfenicol, succinato sódico 1 g pó para solução injetável	F/A	1.200
8	43.04.4462	Crema para pernas e pés com cumarina frasco 240 mL (VENALOT® - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de medicamento destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	FR	48
9	43.01.7371	Denosumabe 60 mg/mL solução injetável seringa preenchida 1 mL	SER	24
10	43.01.7216	Dimenidrinato 3 mg/mL + piridoxina 5 mg/mL + glicose 100 mg/mL + frutose 100 mg solução injetável ampola 10 mL	AMP	14.400
11	43.01.0227	Dimenidrinato 50 mg/mL + piridoxina 50 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	12.000
12	43.01.7496	Dupilumabe 150 mg/mL solução injetável seringa preenchida com sistema de segurança de uso único com 2 mL contendo 300 mg	SER	48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

292
uf.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual
13	43.01.0248	Etanolamina, oleato 50 mg/mL (5%) solução injetável ampola 2 mL	AMP	1.200
14	43.01.7194	Etilefrina, cloridrato 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	6.000
15	43.01.0020	Fitomenadiona (vitamina K) 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	9.600
16	43.01.0087	Heparina sódica 5.000 UI pó para solução injetável 5 mL intravenosa	F/A	6.000
17	43.01.0033	Heparina sódica 5.000 UI solução injetável ampola 0,25 mL subcutânea	AMP	26.400
18	43.01.0119	Hidrocortisona, succinato 500 mg pó para solução injetável	F/A	12.000
19	43.04.0428	Hidroxipropilmetilcelulose 2% (20 mg/mL) solução oftâmica 1,5 mL	SER	600
20	43.04.0426	Iodopovidona (P.V.P.I) 10% solução alcoólica almotolia contendo 100 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	FR	1.200
21	43.04.4450	Loção cremosa hidratante frasco 100 mL (FISIOGEL® AI - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de produto destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	FR	156
22	42.01.8524	Loção hidratante a base de óleo de girassol, aloe vera, d-pantenol, lecitina de soja, silicone, triglicerídeos de cadeia média (TCM), ureia, vitamina A e E, sem perfume, frasco 100 mL (PIELSANA® - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de produto destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	FR	200
23	43.01.7263	Metilprednisolona, succinato sódico 40 mg pó para solução injetável + diluente 1 mL	F/A	600
24	43.01.0195	Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg pó para solução injetável + diluente 8 mL	F/A	2.400
25	43.01.7327	Micafungina, sódica 50mg pó para solução injetável	F/A	1.200
26	43.01.7221	Milrinona, lactato 1 mg/mL solução injetável 10 mL	F/A	1.800
27	42.03.3126	Omalizumabe 150 mg pó para solução injetável frasco ampola + diluente	F/A	36
28	43.04.0377	Omeprazol 40 mg pó liofilizado para solução injetável + acompanhado de diluente	F/A	60.000
29	43.01.0101	Oxacilina 500 mg pó para solução injetável	F/A	19.200
30	43.01.7364	Paliperidona, palmitato 150 mg/1,5 mL suspensão injetável de liberação prolongada seringas preenchida 1,5 mL	SER	48
31	43.01.7486	Paliperidona, palmitato 75 mg/0,75 mL suspensão injetável de liberação prolongada seringa preenchida 0,75 mL	SER	24
32	43.01.0272	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	AMP	12.000
33	43.01.7266	Protamina 10 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	AMP	384
34	43.01.0067	Sulfametoxazol 80 mg/mL + trimetoprima 16 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	AMP	8.400
35	43.01.0207	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	3.600
36	43.01.7341	Terlipressina, acetato 1 mg pó liofilizado para solução injetável	F/A	1.200
37	43.01.7480	Ustequinumabe 90 mg/1,0 mL solução injetável em embalagem com 1 seringa preenchida	SER	24



273
H.

2.1 DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2.2 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o artigo nº 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

Os valores poderão ser reajustados e fica eleito o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice geral de preços a ser utilizado. Para tanto, a contratada deverá apresentar solicitação formal ao órgão gerenciador, que analisará e deliberará sobre o pedido.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Interromper o tratamento medicamentoso coloca em risco a saúde dos pacientes, pois pode ocasionar o descontrole metabólico, retorno dos sintomas, complicações do quadro clínico, necessidade de hospitalização e, em casos mais graves, levar a óbito.

Além disso, o descumprimento das determinações judiciais traz importantes e graves consequências à Administração Pública com aplicação de penalidades, incluindo multas, bloqueio de contas, sequestro de verbas públicas e, em casos extremos, responsabilização criminal do secretário da pasta.

Assim, é dever da Administração Pública realizar a aquisição ordinária de medicamentos e manter os estoques regulares em toda a rede municipal de saúde.

Sendo assim, em face da necessidade premente de manter o abastecimento regular torna-se imperativa a abertura e prosseguimento do certame com celeridade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os medicamentos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35 e 36 são padronizados na rede municipal de saúde através da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) e distribuídos aos serviços através do Almojarifado da Saúde. Ainda, estão previstos em protocolos clínicos assistenciais das unidades integrantes da Secretaria de Saúde (SS).

Já os itens nº 08, 09, 12, 21, 22, 27, 30, 31 e 37 são fornecidos por força de determinação judicial. O ciclo de vida de todos os medicamentos se resume ao período de validade dos mesmos.



27/4
P.J.

Os fabricantes são obrigados a seguir rigorosamente os padrões de atendimento às normas de sustentabilidade em sua fabricação conforme legislação pertinente, bem como o uso pela SS é feito dentro dos critérios de utilização e descarte estabelecidos por lei.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DA PROPOSTA

5.1.1 A proposta das empresas deverá conter a marca e o fabricante do(s) produto(s) oferecido(s);

5.1.2 Os produtos devem conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

5.2 DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS TÉCNICOS

As empresas vencedoras deverão apresentar, em **até 2 (duas) horas após a sessão**, as seguintes declarações e documentos:

5.2.1 Declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, a atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), principalmente toda a **legislação sanitária**, durante a vigência da ata de registro de preços (ARP) e dos pedidos de compra dela oriundos, no que tange ao objeto licitado;

5.2.2 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o fornecimento de produto compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.2.3 Prova de **Autorização de Funcionamento de Empresa**, expedida nos termos do disposto na Lei Federal nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de setembro de 1976, em seu nome e dentro do prazo de validade;

5.2.4 Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: **prova de licenciamento**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de dezembro de 1973, em seu nome e dentro do prazo de validade;

5.2.5 Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;

5.2.6 Cópia do registro do objeto licitado no Ministério da Saúde (ANVISA) relativo aos produtos para os quais a proponente sagrou-se vencedora. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada a cópia da solicitação de revalidação acompanhada do registro vencido;

5.2.7 Declaração, sob as penas da Lei, de disponibilidade e de que se compromete a apresentar, **a cada fornecimento efetuado**, sob pena de não recebimento dos



223
P.S.

produtos e da aplicação das penalidades legais e das previstas neste instrumento convocatório:

- Cópia dos laudos de controle de qualidade dos lotes entregues, juntamente com a nota fiscal de todos os itens;
- Embalagens contendo o seguinte conteúdo impresso ou carimbado: "VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO";
- Produto(s) em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, livre de umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Todos os produtos, nacionais ou importados, deverão ter constados, nos rótulos e demais embalagens, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação, data e tipo da esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- Nota fiscal que acompanha os produtos contendo o número dos lotes e data de validade, especificados por quantidade de cada produto entregue;
- Produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

5.3 OUTRAS OBSERVAÇÕES

5.3.1 Para os itens nº 09, 12, 27, 30, 31 e 37 todos fornecidos por força de determinação judicial, os fornecedores deverão aplicar o desconto de Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), conforme disposto na Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED nº 03/2011. A publicação mais recente sobre a porcentagem para o referido desconto foi definida Comunicado CMED nº 05, de 21/12/2020, e fixou o CAP em 21,53%;

5.3.2 Os itens nº 03, 08, 19, 20, 21 e 22 não estão sujeitos à regulação pela CMED;

5.3.3 Para os itens nº 08, 21 e 22, há exigência de fornecimento de marcas específicas, tendo em vista imposição das decisões judiciais.

5.3.4 As especificações técnicas dos medicamentos constantes deste TR estão claras, sucintas e objetivas, não ferindo ou restringindo o caráter competitivo da licitação;

5.3.5 Considerando que o objeto a ser licitado não se trata de aquisição de alta complexidade, que existe a necessidade de garantir a competitividade e assegurar que as empresas participantes tenham capacidade técnica e financeira individual

Handwritten signatures and initials in blue ink.



276
M.

para executar o fornecimento, tal aquisição não exige a atuação conjunta de empresas, já que se trata de fornecimento de materiais de consumo. Levando-se em conta o comportamento de mercado desse segmento, somos pela vedação da participação em licitação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo essa a melhor solução para a pretendida contratação, atendendo dessa forma, o interesse público e o da necessidade da saúde pública.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 DA ENTREGA

6.1.1 Condições: a entrega deverá ser parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;

6.1.2 Endereço de entrega: Centro de Gestão de Suprimentos da Saúde - Rua Capitão João, nº 140, Jardim Alzira Franco, Santo André/SP, CEP 09290-342. A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se os itens entregues correspondem aos solicitados;

6.1.3 Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;

6.1.4 Não haverá limite mínimo para cada Autorização de Fornecimento a ser expedida.

6.1.5 Quando da realização das entregas, a contratada deverá enviar funcionários em número suficiente para a descarga dos produtos;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 Proceder a substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste TR;

6.2.2 Arcar com as despesas de carga, descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste TR;

6.2.3 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



277
M.S.

6.2.4 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações;

6.2.5 Transportar os produtos em veículos adequados, com condições que preservem suas características originais, qualidade e estabilidade;

6.2.6 O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado, conforme exigências estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 430, de 08/10/2020.

6.3 PREVISÃO DE SANÇÕES E PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

6.3.1 SANÇÕES

A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas, estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São aplicáveis as sanções, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir elencadas: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3.2 MULTAS

- 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato;
- 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial do contrato;
- 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;
- 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de incidência das demais infrações estabelecidas no artigo nº 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSA, garantida a ampla defesa, nos termos da Lei.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



278
P.J.

Para a aplicação de quaisquer das sanções dispostas nesta cláusula e em lei, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

8.2 O detentor da ata será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

8.3 O detentor será responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Santo André ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

8.4 Somente o detentor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

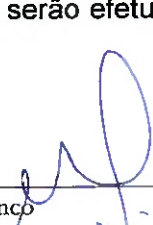
8.5 A inadimplência do detentor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Município Santo André-SP a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

8.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada serão realizadas por meio de correio eletrônico.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de produtos comuns de mercado com entregas e locais estabelecidos na Autorização de Fornecimento, serão observadas as medidas dispostas no item 6.1 para o recebimento e posterior formalização dos pagamentos.

Quanto à forma, condições e prazos de pagamento, os mesmos serão efetuados pela Tesouraria da PMSA no prazo de até 30 dias contados do adimplemento.






27/11/21
M.F.

A contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a seguinte documentação, todas dentro da validade estipulada:

- Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, no formato Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 17, § 2º, preconizado na Lei Federal n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**, observado o atendimento a todas as exigências licitatórias, em todas as suas fases.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Instrumento de Inscrição de Empresário Individual (antigo Requerimento de Empresário), devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, caso a pessoa se apresente como Empresário Individual;

11.2 Ato constitutivo de Empresário de Responsabilidade Limitada, em se tratando de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme artigo 41 da Lei 14.195/21 (antiga EIRELI), devidamente registrado na Junta Comercial (se natureza empresária) ou no Registro Civil de Pessoa Jurídica (se natureza simples);

11.3 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento atualizado da condição de Microempreendedor Individual;

11.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações, em se tratando de Sociedade Empresária;

11.5 Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior (Estatuto), em se tratando de Sociedade por Ações;

11.6 Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações bem como de prova da diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade Simples;

11.7 Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

11.8 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

280
ml.

Brasil;

11.9 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento "Certificado de Regularidade do FGTS – CRF", expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet,

11.10 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e Tributos Federais através do documento Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFB nº 1.751/14 (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet,

11.11 Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011 (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet;

11.12 Prova de regularidade para com as Fazendas:

11.12.1 ESTADUAL, através do documento Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos INSCRITOS relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Licitante (em conformidade com a Portaria CAT-20, de 01.04.98 – Governo do Estado de São Paulo).

11.12.2 MUNICIPAL, através do documento Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

11.13 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial do Foro da sede da Licitante, emitido em prazo, conforme subitem 10.5 do Edital, não superior a 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão eletrônica;

11.14 As empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que o licitante apresente o correspondente plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

11.15 Declaração expressa do Licitante firmada, sob as penas da lei, de que:

11.15.1 Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei nº 14.133/21, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

11.15.2 Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas

8.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

28/11/17

para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente.

11.15.3 Não descumpra as proibições quanto à utilização de mão de obra infantil, menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue em anexo documento com as estimativas de preços unitários pesquisados, inclusive aqueles praticados em contratações anteriores e de outros órgãos e demais documentos pertinentes.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- Projeto: 4201 – Abastecimento dos Serviços de Saúde (Administração Geral)

Ficha: 395

D.O: 40.01.3.3.90.30.10.122.0037.2.091.01.000000

Fonte: 01 – Tesouro Municipal

Aplicação: 310.000

Domicílio Bancário: 202.402-0 (924)

Subelemento: 09

- Projeto: 4201 – Abastecimento dos Serviços de Saúde (Atenção Primária)

Ficha: 587

D.O: 40.80.3.3.90.30.10.301.0041.2.122.02.000000

Fonte: 02 – Recursos Estaduais

Aplicação: 350.0.000

Domicílio Bancário: 71.632-4 (523)

Subelemento: 09

- Projeto: 4201 – Abastecimento dos Serviços de Saúde (Atenção Primária)

Ficha: 588

D.O: 40.80.3.3.90.30.10.301.0041.2.122.05.000000

Fonte: 05 – Recursos Federais

Aplicação: 350.0.000

Domicílio Bancário: 87.603-8 (916)

Subelemento: 09

- Projeto: 4061 – Assistência Farmacêutica Básica

Ficha: 615

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

282
mf.

D.O: 40.80.3.3.90.32.10.303.0042.2.124.01.000000

Fonte: 01 – Tesouro Municipal

Aplicação: 310.000

Domicílio Bancário: 202.402-0 (924)

Subelemento: 09

- Projeto: 4061 – Assistência Farmacêutica Básica

Ficha: 616

D.O: 40.80.3.3.90.32.10.303.0042.2.124.02.000000

Fonte: 02 – Recursos Estaduais

Aplicação: 350.0.000

Domicílio Bancário: 71.632-4 (523)

Subelemento: 09

- Projeto: 4061 – Assistência Farmacêutica Básica

Ficha: 617

D.O: 40.80.3.3.90.32.10.303.0042.2.124.05.000000

Fonte: 05 – Recursos Federais

Aplicação: 350.0.000

Domicílio Bancário: 87.603-8 (916)

Subelemento: 09

- Projeto: 4201 – Abastecimento dos Serviços de Saúde (Atenção Hospitalar)

Ficha: 607

D.O: 40.80.3.3.90.30.10.302.0040.2.119.01.000000

Fonte: 01 – Tesouro Municipal

Aplicação: 310.000

Domicílio Bancário: 202.402-0 (924)

Subelemento: 09

- Projeto: 4201 – Abastecimento dos Serviços de Saúde (Atenção Hospitalar)

Ficha: 608

D.O: 40.80.3.3.90.30.10.302.0040.2.119.02.000000

Fonte: 02 – Recursos Estaduais

Aplicação: 350.0.000

Domicílio Bancário: 71.632-4 (523)

Subelemento: 09

- Projeto: 4201 – Abastecimento dos Serviços de Saúde (Atenção Hospitalar)

Ficha: 609

D.O: 40.80.3.3.90.30.10.302.0040.2.119.05.000000

Fonte: 05 – Recursos Federais

mf. 8.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

283
[Signature]

Aplicação: 350.0.000

Domicílio Bancário: 87.603-8 (916)

Subelemento: 09

- Projeto: 4117 – Mandados Judiciais

Ficha: 402

D.O: 40.01.3.3.90.32.10.122.0037.2.093.01.000000

Fonte: 01 – Tesouro Municipal

Aplicação: 310.000

Domicílio Bancário: 202.402-0 (924)

Subelemento: 02

14. RESPONSÁVEIS

14.1 FISCAIS DO CONTRATO

Lucimara Peres – RE 3547

CPF: 065.530.458-44

Coordenadora Técnica

Almoxarifado da Saúde

E-mail: lperes@santoandre.sp.gov.br

[Signature: Lucimara Peres]

Claudia Baseio Papa – RE 511

CPF: 311.745.608-27

Assessora Administrativa

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Saúde

E-mail: cbaseio@santoandre.sp.gov.br

[Signature: Claudia Baseio Papa]

14.2 GESTOR DO CONTRATO

Danilo Lins Oliveira – IF 37.259-5

CPF: 332.991.338-02

Diretor de Departamento

Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

E-mail: dloliveira@santoandre.sp.gov.br

[Signature: Danilo Lins Oliveira]

Santo André, 05 de junho de 2025.



285

Despacho TR nº 23/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde e atendimento de demandas judiciais

O presente TR trata da aquisição de medicamentos diversos destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA) e atendimento de demandas judiciais.

Interromper o tratamento medicamentoso coloca em risco a saúde dos pacientes, pois pode ocasionar o descontrole metabólico, retorno dos sintomas, complicações do quadro clínico, necessidade de hospitalização e, em casos mais graves, levar a óbito.

Além disso, o descumprimento das determinações judiciais traz importantes e graves consequências à Administração Pública com aplicação de penalidades, incluindo multas, bloqueio de contas, sequestro de verbas públicas e, em casos extremos, responsabilização criminal do secretário da pasta.

Assim, é dever da Administração Pública realizar a aquisição ordinária de medicamentos e manter os estoques regulares em toda a rede municipal de saúde.

As especificações técnicas dos itens constantes deste TR estão claras, sucintas e objetivas, não ferindo ou restringindo o caráter competitivo da licitação

As exigências técnicas que constam no referido TR estão suficientemente adequadas para garantir a aquisição de produtos de qualidade que atendam a necessidade da Administração e dos usuários.

A adoção do sistema de registro de preços tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada conforme sua necessidade, pois é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades do objeto da aquisição, objetivando evitar a imobilização desnecessária de recursos.

Esta contratação deverá ser julgada pelo menor preço por item, tendo em vista se tratar de produtos independentes entre si.

Tal aquisição está prevista no PCA 2025 e encontra-se alinhada aos princípios e diretrizes do SUS.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o artigo nº 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assim, aprovo o TR nº 23/2024 e determino o prosseguimento.

Pedro Henrique Ruiz Sero
Secretário de Saúde

Santo André, 05 de junho de 2025.

420
JP

Karina Tathiane de Oliveira Chimirra

De: Lucimara Peres
Enviado em: segunda-feira, 11 de agosto de 2025 18:36
Para: Karina Tathiane de Oliveira Chimirra; Cláudia Baseio
Assunto: RES: PA 21.300/24 - RP medicamentos diversos - ETP-TR nº 023/24

Prezada,

Boa Noite!

Para o pregão em questão, faz-se necessário o CRT, conforme justificado abaixo:

- Tal documento comprova que um estabelecimento farmacêutico possui um profissional habilitado, responsável pela supervisão e coordenação de todas as atividades técnicas e científicas da empresa. Este certificado garante que o estabelecimento está em conformidade com as normas e regulamentos do setor, especialmente no que diz respeito à segurança e qualidade dos produtos e serviços oferecidos;
- Trata-se de documento essencial para empresas farmacêuticas, atestando que o estabelecimento possui um farmacêutico devidamente registrado e habilitado para exercer a responsabilidade técnica, ou seja, supervisionar e coordenar todas as atividades técnicas e científicas da empresa;
- O CRT assegura que a empresa está em conformidade com as leis e regulamentos do setor farmacêutico;
- Garante que um profissional farmacêutico supervisiona as atividades, de forma a proteger a saúde pública, assegurando a qualidade e segurança dos produtos oferecidos,
- É documento fundamental para estabelecer a credibilidade da empresa perante clientes, fornecedores e órgãos reguladores.

Atenciosamente,



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Lucimara Peres
Coordenadora Técnica
Almoxarifado da Saúde
Secretaria de Saúde
Telefone: (11) 4996-7555
www.santoandre.sp.gov.br

De: Karina Tathiane de Oliveira Chimirra
Enviada em: segunda-feira, 11 de agosto de 2025 17:46
Para: Cláudia Baseio; Lucimara Peres
Assunto: PA 21.300/24 - RP medicamentos diversos - ETP-TR nº 023/24

Bom tarde!

Durante análise dos autos, identificamos que no ETP e no TR, ambos com numeração 023/2024, constou a exigência de apresentação do "Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Odontologia, dentro do prazo de validade."

Favor informar se para esta contratação, devemos manter tal exigência. Em caso de manutenção, favor justificar.

Temos urgência!

421
mp

At.te



SANTO ANDRÉ

Karina Tathiane de Oliveira Chimirra
Gerente
Gerência de Compras e Licitações II
Departamento de Licitações - SAC
Fone: (11) 4433-0398